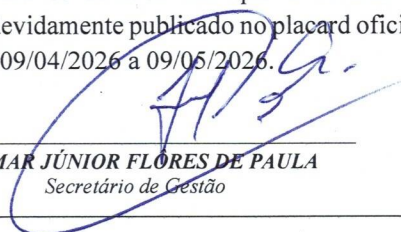




Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 084/2026 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 09/04/2026 a 09/05/2026.


ITAMAR JÚNIOR FLORES DE PAULA
Secretário de Gestão

DECRETO Nº 084 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOSÉ ESSADO NETO**, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado **ponto facultativo** no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta no dia **20 de abril de 2026 (segunda-feira)**, em razão do feriado nacional de **Tiradentes**, celebrado em **21 de abril de 2026 (terça-feira)**.

Art. 2º- O disposto no artigo anterior não se aplica aos seguintes serviços, que deverão funcionar normalmente, a fim de garantir a continuidade na prestação dos serviços essenciais à população:

- I- Coleta Seletiva;
- II- Unidade de Pronto Atendimento (UPA);
- III- Hospital Municipal de Inhumas – CAIS Monsenhor Angelino Fernandez Y Fernandez;
- IV- Atividades de limpeza urbana e jardinagem, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- V- Serviço de Atendimento Técnico em Saúde (SATS);
- VI- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).
- VII- Atividades de manutenção de pavimentação asfáltica, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE INHUMAS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.


JOSÉ ESSADO NETO
Prefeito de Inhumas


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão